



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01.2023 DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Processo de Despesa nº 28/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de ar condicionado de 12.000btu.

Órgão Gerenciado: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Referência à Ata: Ata de Registro de Preços nº 01/2023.

Valor estimado para a adesão: R\$ 16.155, 40 (dezesesseis mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

1. Razões de Escolha do Procedimento:

Em pesquisa realizada nas plataformas oficiais de licitação, diários oficiais e sites de órgãos da Administração Pública, destacou-se à Ata de Registro por que os objetos coincidem com as especificações definidas neste processo para a aquisição dos equipamentos.

Registre-se, também que, em contato com a empresa detentora dos preços registrados, foi sinalizada a disponibilidade para fornecer os bens na totalidade do quantitativo pretendido por essa Câmara Municipal.

Não obstante, é preciso observar ainda que a adesão à Ata atende ao princípio da celeridade, posto reduzir etapas de fase externa dos procedimentos licitatórios, bem como atende ao princípio da eficiência, afinal, é cediço que a obra de ampliação executada na sede desta serventia está para ser concluída e entregue e que tão logo o seja será pretendida a sua utilização que demanda a instalação dos aparelhos para garantia das condições laborais previstas no LTCAT e condições gerais de conforto térmico para trabalho e permanência dos servidores e do público em geral.

Enfim, importa mencionar que a pesquisa para balizamento dos preços para a aquisição dos equipamentos fora realizada no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (anexa) e dela despontam os valores mínimos e máximos para contratações unitárias do objeto "ar condicionado 12.000btu". Ocorre que o valor registrado pela Defensoria Pública do Estado guarda perfeito atendimento ao parâmetro de preço mínimo, o que denota a economia de escala obtida através deste certame licitatório.

Por todo o exposto, **opina** esta secretaria a favor da adesão à ata, pois, vantajoso por critérios de celeridade, eficiência e preços. Submeto a presente justificativa para apreciação da Assessoria Jurídica e após à análise e ratificação do Exmo. Sr. Presidente, se for o caso. Incontinenti, encaminho minuta de ofício para inscrição junto ao órgão gerenciador da ata para fazer uso da mesma enquanto órgão não participante para assinatura caso concordes.

Chapada Gaúcha - MG, 09 de maio de 2023.


MARCO TÚLIO FRANCO ABREU
Secretário Executivo